

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÔRREGOS



DATA: 06/05/2015

HORA: 15:25

Indicação 93/2015



# INDICAÇÃO

Nº 93 /2015

Nobres Pares

No uso da atribuição que lhes é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, estes signatários apresentam a presente **INDICAÇÃO** à Mesa para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe a seguinte proposição.

Seja determinado ao setor competente da Prefeitura Municipal que verifique a possibilidade de **ser implantado nas escolas municipais o sistema de controle de frequência digital escolar facial**.

## JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa atender aos interesses da população em geral, notadamente das escolas públicas do município, dos alunos e também de seus pais ou responsáveis.

O sistema de controle de frequência digital escolar facial, sem dúvida, é um sistema moderno e prático, haja vista que através dessa tecnologia a chamada dos alunos feita pelo professor acaba sendo desnecessária, pois os alunos registram a presença por meio de um leitor de reconhecimento facial.

Acaso o aluno falte, o próprio sistema envia um SMS de alerta de ausência do aluno para os pais ou responsáveis, garantindo assim maior tranquilidade às famílias. Além do mais, a implantação desse sistema culminaria em economia de tempo e automática desburocratização no controle de frequência escolar.

Anexo, apresentamos folder informativo sobre o sistema.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 06 de maio de 2015.

Os autores, Vereadores



*Mara Valdo*  
MARA SILVIA VALDO

*Rogério Augusto Barbosa do Amaral*  
ROGERIO AUGUSTO BARBOSA DO AMARAL

*Alceu Antonio Mazziero*  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

*Douglas Pedroso*  
DOUGLAS PEDROSO

*José Luiz Sangaletti*  
JOSÉ LUIZ SANGALETTI

